

LEI Nº 506, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Institui o Dia Municipal dos Profissionais do Transporte Complementar alternativo (Kombes, Vans, Táxi e Mototáxis) em 25 de julho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Araçoiaba O Dia Municipal dos Profissionais do Transporte Complementar Alternativo (Kombes, Vans, Táxis e Mototáxis) a ser comemorado anualmente em 25 de Julho, e que, integrará o calendário oficial do Município.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, evento ofertando cursos de primeiros socorros e capacitações para o melhor desempenho dos profissionais.

Art. 3º - O dia Municipal dos Profissionais do transporte Complementar Alternativo de Araçoiaba tem por objetivo:

I - A valorização da categoria;

II - O reconhecimento do trabalho exercido pelos profissionais do transporte Alternativo;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba/PE, 27 de fevereiro de 2023.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA
Prefeito